



Adolescente - CEDCA/GO, por meio da secretaria de estado da mulher, do desenvolvimento social, da igualdade racial, e dos direitos Humanos, a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala De Seções Do Conselho Estadual Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente, em Goiânia, Goiás, Aos Vinte E Oito Dias Do Mês De Agosto Do Ano De Dois Mil E Dezoito (28/8/2018).

Maria Rita Medeiros Fontes - Presidenta do CEDCA/GO

Protocolo 97901

Extrato do Contrato nº 032/2018

1. Extrato nº. 49/2018.
2. Processo n.º 2018.1031900.3587
3. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis.
4. Valor Total: R\$ 395.865,55 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais, Cinquenta e Cinco Centavos).
5. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 21/09/2018.
6. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e Ticket Soluções HDFGT S/A. CNPJ nº 03.506.307/0001-57.
7. Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal n. 8.666/93 com suas alterações subseqüentes.

Protocolo 97999

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

Extrato de Termo de Contrato nº 028/2018

Processo: 201812404000421. Contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios, a serem utilizados no preparo de refeições a usuários e servidores do centro de treinamento da Estação Experimental Nativas do Cerrado Campus II UFG, por um período de 12 (doze) meses.

CNPJ nº: 06.788.460/0001-02- Empresa Impar Comércio e Indústria LTDA-ME.

Valor total de: R\$ 23.747,54. Com termino da vigência em 18/09/2019.

Extrato de Termo de Contrato nº 029/2018

Processo: 201812404000421. Contrato tem por objeto o fornecimento de café torrado com moagem fina, a ser utilizado no preparo de refeições a usuários e servidores do centro de treinamento da Estação Experimental Nativas do Cerrado Campus II UFG e da Sede Administrativa da Agência - EMATER, por um período de 12 (doze) meses. CNPJ nº: 04.765.359/0001-00 - Empresa Cruzeiro do Sul Comercial LTDA - ME. Valor total de: R\$ 36.543,00. Com termino da vigência em 18/09/2019.

Extrato de Termo de Contrato nº 030/2018

Processo: 201812404000421. Contrato tem por objeto o fornecimento de açúcar cristalizado, a ser utilizado no preparo de refeições a usuários e servidores do centro de treinamento da Estação Experimental Nativas do Cerrado Campus II UFG e da Sede Administrativa da Agência - EMATER, por um período de 12 (doze) meses. CNPJ nº: 03.018.800/0001-28 - Empresa Comercial J. Teodoro LTDA-EPP. Valor total de: R\$ 14.037,40. Com termino da vigência em 18/09/2019

Protocolo 97928

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DA SESSÃO PUBLICA

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2018
PROCESSO Nº 201800029002930**

O Estado de Goiás, representado neste ato pela Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, autarquia estadual sob o regime especial, inscrita no CNPJ nº 03.537.650/0001-69, com sede na Av. Goiás, nº 305, Ed. Visconde de Mauá, Centro, Goiânia/GO, CEP 74005-010, nos termos do art. 175 da Constituição Federal, dos arts. 149 e 150 da Constituição do Estado de Goiás, torna público nova **DATA DA SESSÃO PUBLICA** da licitação para delegação de linhas do serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Goiás - TRIP-GO, na modalidade Concorrência, tipo menor preço (tarifa), que será realizada a partir das **09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **03/10/2018**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.agr.go.gov.br.

Luis Mauricio Bessa Scartezini
Presidente da CEL

Protocolo 98042

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 201800025015086 oriundo de dispensa de licitação; **DATA DE AUTUAÇÃO:** 10/04/2018; **ASSUNTO:** Contrato nº 039/2018; **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da CIRETRAN de Rio Verde-GO; **VIGÊNCIA:** 60 meses a partir do dia 04 de setembro de 2018; **VALOR TOTAL:** R\$ 511.395,00 (quinhentos e onze mil, trezentos e noventa e cinco reais); **PARTES:** DETRAN/GO e Senhor Jackson Castro de Oliveira; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2018.59.01.06.122.1060.2.320.03; **NOTA DE EMPENHO:** 00385; **DATA:** 30/08/2018; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 33.240,72 (trinta e três mil, duzentos e quarenta reais, e setenta e dois centavos); **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Protocolo 98055

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 56/2018, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo